

Sexta-feira, 22 de Junho de 2018

Ano XXIV - Edição N.: 5555

Poder Executivo

## **AA-Gabinete do Prefeito**

### **DECRETO Nº 16.931, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Altera o Decreto nº 16.306, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Gratificação pela Função de Instrutor em Programa de Aperfeiçoamento Profissional e dá outras providências.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,  
DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º do Decreto nº 16.306, de 27 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A Gratificação pela Função de Instrutor em Programa de Aperfeiçoamento Profissional, de que tratam os artigos 116, inciso IX, e 139 da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, o art. 85 da Lei nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007, e a Lei nº 10.864, de 28 de outubro de 2015, será concedida ao servidor ou empregado público do Poder Executivo municipal que atender ao disposto neste decreto.”.

Art. 2º – O inciso I do art. 3º do Decreto nº 16.306, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

I – servidor: são servidores ou empregados públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo municipal;”.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2018.

*Alexandre Kalil*

**Prefeito de Belo Horizonte**